



JORNAL DO Município

Ano 14 - Nº 685 - Quinta-Feira, 27 de setembro de 2007

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2611/2007

Designa Servidores.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2007, nos termos do art.13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.127/93, assim constituída:

- I – Márcia Streit, presidente;
- II- Martha Eugênia Iunes de Macedo;
- III- Débora Cristine Leite Balsanelli;
- IV- Nívia Simas;
- V- Eduardo André Torres;
- VI- Jucemeri Aparecida Cabral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 21 de setembro de 2007.

Fábio Luis de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2007

A Prefeitura Municipal de Joinville, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar processo seletivo Simplificado para

a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta e Indireta e de magistério, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art.113 e Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007.

1. Dos cargos e das vagas

1.1 O Processo Seletivo simplificado destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade/disciplina, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville.

1.3 Os cargos objeto deste Processo Seletivo simplificado, as respectivas funções, especialidades e disciplinas (se houver), lotação, carga horária e remuneração estão indicados:

- 1.3.1 no item A do anexo 1, para os cargos de nível superior de administração geral;
- 1.3.2 no item B do anexo 1, para os cargos de nível médio de administração geral;
- 1.3.3 no item C do anexo 1, para os cargos de nível fundamental de administração geral;
- 1.3.4 no item D do anexo 1, para os cargos de nível alfabetizado de administração geral;
- 1.3.5 no item E do anexo 1, para os cargos de nível superior da área de magistério.

1.3.6 no item F do anexo 1, para os cargos de nível superior específicos da Fundação Cultural.

1.3.7 no item G do anexo 1, para os cargos de nível médio específicos da Fundação Cultural.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, ficando a nomeação dentro do interesse e conveniência da administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo seletivo Simplificado são as indicadas:

- 2.1.1 no item A do anexo 2, para os cargos de nível superior de administração geral;
- 2.1.2 no item B do anexo 2, para os cargos de nível médio de administração geral;
- 2.1.3 no item C do anexo 2, para os cargos de nível fundamental de administração geral;
- 2.1.4 no item D do anexo 2, para os cargos de nível alfabetizado de administração geral;
- 2.1.5 no item E do anexo 2, para os cargos de nível superior da área de magistério.

2.1.6 no item F do anexo 2, para os cargos de nível superior específicos da Fundação Cultural.

2.1.7 no item G do anexo 2, para os cargos de nível médio da Fundação Cultural.

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado nas unidades da Prefeitura e/ou suas Fundações, conforme o cargo a que concorrer, no Município de Joinville.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal, obedecidas as normas do presente Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.3 O período das inscrições é de 01 a 30 de outubro de 2007.

3.4 O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital

dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

3.4.1 Para inscrever-se, o Candidato deverá acessar na Internet, o " site" www.joinville.sc.gov.br durante o período de 01 a 30/10/2007 e preencher a ficha de inscrição;

3.4.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;

3.4.3 A confirmação da Inscrição será por e-mail, até 24 horas após a inscrição, a Prefeitura Municipal de Joinville não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.4 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

3.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.joinville.sc.gov.br e publicado no Jornal do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

3.6 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.7 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.6, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.8 São condições de inscrição:

- 3.8.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.8.1.2 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.8.1.3 estar quite com as obrigações militares para o sexo masculino;
- 3.8.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

3.8.1.5 conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

3.8.1.6 ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação.

3.9 Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.8 deste Edital.

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhidos.

3.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo será de títulos.

4.2 É critério comum para a classificação dos candidatos, cursos de especialização, capacitação/aperfeiçoamento, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado na área de inscrição.

4.3 A classificação final dos candidatos, para cada função, será feita em ordem decrescente de pontos.

4.4 Para efeitos de classificação, será atribuída a seguinte pontuação:

a) Para os cargos de Nível Superior:

I – Doutorado – 2,0 (dois pontos);

II – Mestrado – 1,5 (um ponto e meio);

III – Pós-graduação – 1,0 (um ponto);

IV – Para os cargos de médico – especialização – 1,0 (um ponto);

V – Capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação – 0,5 (meio ponto) cursos com no mínimo 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 1997;

b) Para os cargos de Nível médio:

I – Graduação em Nível Superior – 1,0 (um ponto);

II - Capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação – 0,5 (meio ponto) cursos com no mínimo 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 1997;

c) Para os cargos de Nível Fundamental:

I – Ensino Médio – 1,0 (um ponto);

II - Capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação – 0,5 (meio ponto) cursos com no mínimo 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 1997;

d) Para os cargos de Nível Alfabetizado:

I - Ensino Fundamental – 1,0 (um ponto);

II - Capacitação/aperfeiçoamento na área de atuação – 0,5 (meio ponto) cursos com no mínimo 40 horas de duração, realizados a partir de janeiro de 1997;

4.5 No cálculo da pontuação para a capacitação/aperfeiçoamento, será considerado no máximo 02 (dois pontos).

4.5 Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de:

- mais idoso;

- Maior número de filhos ou dependentes menores de 21 anos;

4.7 A lista com o resultado final será divulgada no site www.joinville.sc.gov.br e publicada no Jornal do Município de Joinville.

4.7.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal.

5. DO REGIME JURÍDICO

5.1 Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo – função/especialidade/disciplina.

6.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville e suas Fundações. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.3 Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:

a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Quitação das obrigações eleitorais;

c) Quitação das obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

d) Comprovação do nível de escolaridade exigido, habilitação profissional e registro no Conselho, quando o cargo exigir;

e) Comprovação dos títulos e certidão de nascimento filhos menores de 21 anos (original e cópia), utilizados para a classificação;

f) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela constituição Federal e ausência de outros impeditivos legais para investidura;

g) Atestado médico, julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial do Município;

h) CPF;

i) Título de Eleitor;

j) Certidão de Casamento ou de Nascimento;

k) Carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;

l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

m) 02 (duas) fotografias 3 x 4 colorida e recente;

n) Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;

o) Certidão negativa de Processo ético-disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC)

6.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço.

Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Gestão de Pessoas na rua Luiz Niemeyer nº 54 - 10º andar, Centro e preencher documento indicando seu cargo função/especialidade/disciplina –

fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

7.2 O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado, ficando com direito de apenas mais uma escolha.

7.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

7.4 O candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação para se apresentar na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada a rua Luiz Niemeyer nº 54 – 10º andar, centro.

7.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital, serão analisadas e deferidas pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

7.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo – função/especialidade/disciplina – a critério da Prefeitura Municipal de Joinville.

7.7 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no Jornal do Município de Joinville,

7.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão organizadora e avaliadora.

7.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville (SC), 25 de setembro de 2007.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Joinville

Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2007

Anexo 1 – Cargos/Disciplina, Funções/Especialidades, Lotação, Quantidade de Vagas, Carga Horária e Remuneração.

Cargos de Administração Geral

A. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
63	Administrador		PMJ	220 h/m	1.764,05
26	Arquiteto		PMJ	220 h/m	1.764,05
35	Arqueólogo		PMJ	220 h/m	1.764,05
72	Analista de Informática		PMJ	220 h/m	1.764,05
29	Assistente social		PMJ	220 h/m	1.764,05
33	Bibliotecário		PMJ	220 h/m	1.764,05
86	Biólogo		PMJ	220 h/m	1.764,05
31	Contador		PMJ	220 h/m	1.764,05
28	Economista		PMJ	220 h/m	1.764,05
61	Enfermeiro		PMJ	220 h/m	1.764,05
25F1	Engenheiro	Civil	PMJ	220 h/m	1.764,05
25F2	Engenheiro	Agrimensor	PMJ	220 h/m	1.764,05
25F3	Engenheiro	Agrônomo	PMJ	220 h/m	1.764,05
25F4	Engenheiro	Segurança do Trabalho	PMJ	220 h/m	1.764,05
25F5	Engenheiro	Eletricista	PMJ	220 h/m	1.764,05
25F6	Engenheiro	Florestal	PMJ	220 h/m	1.764,05
25F7	Engenheiro	Químico	PMJ	220 h/m	1.764,05
25F8	Engenheiro	Sanitarista	PMJ	220 h/m	1.764,05
25F9	Engenheiro	Cartógrafo	PMJ	220 h/m	1.764,05
25G1	Engenheiro	De Alimentos	PMJ	220 h/m	1.764,05
91	Extensionista Rural II		PMJ	220 h/m	1.764,05
23	Farmacêutico		PMJ	220 h/m	1.764,05
80	Farmacêutico	Bioquímico	PMJ	220 h/m	1.764,05
83	Fisioterapeuta		PMJ	180 h/m	1.764,05
82	Fonoaudiólogo		PMJ	180 h/m	1.764,05
87	Geólogo		PMJ	220 h/m	1.764,05
36	Geógrafo		PMJ	220 h/m	1.764,05
64	Jornalista		PMJ	180 h/m	1.764,05
21H4	Médico	Angiologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21H5	Médico	Cardiologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21I3	Médico	Ultrassonografista vascular	PMJ	120 h/m	1.764,05
21I4	Médico	Cardiologista Ecocardiografista	PMJ	120 h/m	1.764,05 -
21I5	Médico	Cardiologista - Métodos gráficos não invasivos	PMJ	120 h/m	1.764,05
21H6	Médico	Cirurgia Plástica	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G1	Médico	Cirurgia Vascular	PMJ	120 h/m	1.764,05
21F2	Médico	Do Trabalho	PMJ	120 h/m	1.764,05
21F1	Médico	Clínica Médica	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G5	Médico	Dermatologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G6	Médico	Endocrinologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21H2	Médico	Gastroenterologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21H7	Médico	Genética Médica	PMJ	120 h/m	1.764,05
21H8	Médico	Geriatra	PMJ	120 h/m	1.764,05
21F3	Médico	Ginecologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21F6	Médico	Medicina de Família e Comunidade	PMJ	220 h/m	3.418,15
21J1	Médico	Neurofisiologista Clínico	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G4	Médico	Neurologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21I2	Médico	Neurocirurgião	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G2	Médico	Oftalmologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21I6	Médico	Oftalmologista – para realizar Exames de auxílio diagnóstico	PMJ	120 h/m	1.764,05
21H9	Médico	Ortopedista Adulto	PMJ	120 h/m	1.764,05
21H1	Médico	Ortopedista Infantil	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G3	Médico	Otorrinolaringologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21I9	Médico	Patologista	PMJ	120 h/m	1.764,05

21F4	Médico	Pediatria	PMJ	120 h/m	1.764,05
21I1	Médico	Plantonista Cirurgia Geral	PMJ	Por hora plantão	26,87
21F7	Médico	Plantonista Clínica Médica	PMJ	Por hora plantão	26,87
21F8	Médico	Plantonista Pediatria	PMJ	Por hora plantão	26,87
21I3	Médico	Pneumologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21H3	Médico	Proctologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21I7	Médico	Endoscopista - p/realizar Exames de endoscopia digestiva baixa	PMJ	120 h/m	1.764,05
21F5	Médico	Psiquiatria	PMJ	120 h/m	1.764,05
21F9	Médico	Psiquiatria Infantil	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G9	Médico	Radiologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G7	Médico	Reumatologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21G8	Médico	Urologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
21I8	Médico	Urologista – para realizar Exames de auxílio diagnóstico	PMJ	120 h/m	1.764,05
24	Médico	Veterinário	PMJ	220 h/m	1.764,05
60	Nutricionista		PMJ	220 h/m	1.764,05
22F1	Odontólogo	Ambulatorial	PMJ	120 h/m	1.764,05
22F3	Odontólogo	Buco Maxilofacial	PMJ	120 h/m	1.764,05
22G1	Odontólogo	Disfunção Temporo-mandibular e dor orofacial	PMJ	120 h/m	1.764,05
22G2	Odontólogo	Endodontista	PMJ	120 h/m	1.764,05
22G6	Odontólogo	Estomatologista	PMJ	120 h/m	1.764,05
22G3	Odontólogo	Imaginologia Dento-Maxilo Facial	PMJ	120 h/m	1.764,05
22G4	Odontólogo	Para pacientes com necessidades especiais	PMJ	120 h/m	1.764,05
22F2	Odontólogo	Plantonista	PMJ	Por hora plantão	26,87
22F7	Odontólogo	Implantodontista	PMJ	120 h/m	1.764,05
22F6	Odontólogo	Odontopediatra	PMJ	120 h/m	1.764,05
22F9	Odontólogo	Ortodontista	PMJ	120 h/m	1.764,05
22G5	Odontólogo	Ortopedia Funcional dos Maxilares	PMJ	120 h/m	1.764,05
22F5	Odontólogo	Periodontista	PMJ	120 h/m	1.764,05
22F4	Odontólogo	Programa Saúde Família	PMJ	220 h/m	3.418,15
22F8	Odontólogo	Prótese Dental	PMJ	120 h/m	1.764,05
85	Pedagogo		PMJ	220 h/m	1.764,05
59	Psicólogo		PMJ	220 h/m	1.764,05
17	Secretária Executiva		PMJ	220 h/m	1.764,05
30	Sociólogo		PMJ	220 h/m	1.764,05
84	Terapeuta Ocupacional		PMJ	180 h/m	1.764,05

B. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU)

CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
44	Agente Administrativo III		PMJ	220 h/m	703,94
46F4	Agente Administrativo IV	Auxiliar Escolar	PMJ	220 h/m	798,56
46F1	Agente Administrativo IV	Recepcionista turístico	PMJ	220 h/m	798,56
46F2	Agente Administrativo IV	Comprador	PMJ	220 h/m	798,56
38F1	Agente de Saúde I	Saúde Pública	PMJ	220 h/m	703,94
38F2	Agente de Saúde I	Consultório Dentário	PMJ	220 h/m	703,94
39F2	Agente de Saúde II	Agente Atividades de Saúde	PMJ	220 h/m	798,56
06	Auxiliar de Educador		PMJ	220 h/m	540,99
05	Educador		PMJ	220 h/m	908,22
37F3	Técnico Nível Médio	Agrícola	PMJ	220 h/m	908,22
37G5	Técnico Nível Médio	Análises Clínicas	PMJ	220 h/m	908,22
37G2	Técnico Nível Médio	Contabilidade	PMJ	220 h/m	908,22
37F1	Técnico Nível Médio	Edificações	PMJ	220 h/m	908,22
37G3	Técnico Nível Médio	Enfermagem	PMJ	220 h/m	908,22
37F4	Técnico Nível Médio	Florestal	PMJ	220 h/m	908,22
37F6	Técnico Nível Médio	Higiene Dental	PMJ	220 h/m	908,22
37G4	Técnico Nível Médio	Prótese Dentária	PMJ	220 h/m	908,22
37F2	Técnico Nível Médio	Químico	PMJ	220 h/m	908,22
37G1	Técnico Nível Médio	Radiologia	PMJ	120 h/m	908,22
37F5	Técnico Nível Médio	Segurança do Trabalho	PMJ	220 h/m	908,22
57	Topógrafo		PMJ	220 h/m	908,22

C. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (PRIMEIRO GRAU COMPLETO)					
CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
47F4	Agente Administrativo II	Almoxarife	PMJ	220 h/m	540,99
47F1	Agente Administrativo II	Escriturário	PMJ	220 h/m	540,99
47F2	Agente Administrativo II	Escriturário-Digitador	PMJ	220 h/m	540,99
47F3	Agente Administrativo II	Escriturário Recepcionista	PMJ	220 h/m	540,99
16	Telefonista		PMJ	180 h/m	540,99

D. CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO					
CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
49F4	Agente Operacional II	Cozinheiro	PMJ	220 h/m	481,79
48H6	Agente Operacional III	Combate a Dengue	PMJ	220 h/m	540,99
53F2	Agente Operacional IV	Operador de Motoniveladora	PMJ	220 h/m	703,94
53F4	Agente Operacional IV	Operador de Retroescavadeira	PMJ	220 h/m	703,94

E. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Área de Magistério					
CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
03H5	Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau	Educação Infantil	PMJ	20 h/s	719,80
03H5	Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau	Educação Infantil	PMJ	40 h/s	1.439,62
03H4	Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau	Séries Iniciais	PMJ	20 h/s	719,80
02H4	Professor Ensino 1º Grau	Alemão	PMJ	20 h/s	719,80
02H3	Professor Ensino 1º Grau	Ciências Agrícolas	PMJ	40 h/s	1.439,62
02F8	Professor Ensino 1º Grau	Educação Artística	PMJ	20 h/s	719,80
02F6	Professor Ensino 1º Grau	Educação Física	PMJ	20 h/s	719,80
02F6	Professor Ensino 1º Grau	Educação Física	PMJ	40 h/s	1.439,62
02F7	Professor Ensino 1º Grau	Inglês	PMJ	20 h/s	719,80
02H2	Professor Ensino 1º Grau	Ensino Religioso	PMJ	20 h/s	719,80
02F1	Professor Ensino 1º Grau	Geografia	PMJ	20 h/s	719,80
02F4	Professor Ensino 1º Grau	Ciências	PMJ	20 h/s	719,80
02F5	Professor Ensino 1º Grau	História	PMJ	20 h/s	719,80
02F3	Professor Ensino 1º Grau	Matemática	PMJ	20 h/s	719,80
02F2	Professor Ensino 1º Grau	Português	PMJ	20 h/s	719,80
04	Supervisor Escolar		PMJ	220 h/m	1.439,62
74	Orientador Educacional		PMJ	220 h/m	1.439,62

F.CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - Específicos da Fundação Cultural					
CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
08F8	Professor Cursos Artísticos II	Anatomia Aplicada a Dança	FCJ	20 h/s	719,80
08F6	Professor Cursos Artísticos II	Arte Infantil	FCJ	20 h/s	719,80
08F5	Professor Cursos Artísticos II	Arte Juvenil	FCJ	20 h/s	719,80
08F1	Professor Cursos Artísticos II	Artes Plásticas	FCJ	20 h/s	719,80
08F9	Professor Cursos Artísticos II	Ballet Clássico	FCJ	20 h/s	719,80
08G1	Professor Cursos Artísticos II	Cerâmica	FCJ	20 h/s	719,80
08F2	Professor Cursos Artísticos II	Dança	FCJ	20 h/s	719,80
08G2	Professor Cursos Artísticos II	Dança Contemporânea	FCJ	20 h/s	719,80
08F7	Professor Cursos Artísticos II	Desenho e Pintura	FCJ	20 h/s	719,80
08G3	Professor Cursos Artísticos II	Escultura	FCJ	20 h/s	719,80
08G4	Professor Cursos Artísticos II	Gravura	FCJ	20 h/s	719,80
08F4	Professor Cursos Artísticos II	História da Arte	FCJ	20 h/s	719,80
08G5	Professor Cursos Artísticos II	História da Dança	FCJ	20 h/s	719,80
08G6	Professor Cursos Artísticos II	História em Quadrinhos	FCJ	20 h/s	719,80
08G7	Professor Cursos Artísticos II	Interpretação de Artes Cênicas	FCJ	20 h/s	719,80
08G8	Professor Cursos Artísticos II	Pianista aplicado a dança	FCJ	20 h/s	719,80
08F3	Professor Cursos Artísticos II	Teatro	FCJ	20 h/s	719,80
08G9	Professor Cursos Artísticos II	Tecelagem e Tapeçaria	FCJ	20 h/s	719,80
52F1	Especialista Cultural	Educador de Museus	FCJ	220 h/m	1.764,05
10	Historiador		FCJ	220 h/m	1.764,05
52F2	Especialista Cultural	Preservador-restaurador	FCJ	220 h/m	1.764,05
52F3	Especialista Cultural	Tradutor	FCJ	220 h/m	1.764,05
89I2	Professor Atividades Musicais II	Bateria	FCJ	20 h/s	719,80
89F2	Professor Atividades Musicais II	Canto	FCJ	20 h/s	719,80
89F3	Professor Atividades Musicais II	Clarinete	FCJ	20 h/s	719,80

89F4	Professor Atividades Musicais II	Contrabaixo	FCJ	20 h/s	719,80
89F5	Professor Atividades Musicais II	Contrabaixo Elétrico	FCJ	20 h/s	719,80
89F6	Professor Atividades Musicais II	Fagote	FCJ	20 h/s	719,80
89F7	Professor Atividades Musicais II	Flauta Doce	FCJ	20 h/s	719,80
89F8	Professor Atividades Musicais II	Flauta Transversa	FCJ	20 h/s	719,80
89F9	Professor Atividades Musicais II	Guitarra	FCJ	20 h/s	719,80
89G1	Professor Atividades Musicais II	Harmonia	FCJ	20 h/s	719,80
89G2	Professor Atividades Musicais II	História da Música	FCJ	20 h/s	719,80
89G3	Professor Atividades Musicais II	Iniciação Musical	FCJ	20 h/s	719,80
89G4	Professor Atividades Musicais II	Linguagem Musical Infantil	FCJ	20 h/s	719,80
89G5	Professor Atividades Musicais II	Oboé	FCJ	20 h/s	719,80
89G6	Professor Atividades Musicais II	Percussão	FCJ	20 h/s	719,80
89G7	Professor Atividades Musicais II	Piano	FCJ	20 h/s	719,80
89G8	Professor Atividades Musicais II	Regente de Banda	FCJ	20 h/s	719,80
89G9	Professor Atividades Musicais II	Regente de Banda Sinfônica	FCJ	20 h/s	719,80
89H1	Professor Atividades Musicais II	Regente de Coral	FCJ	20 h/s	719,80
89H2	Professor Atividades Musicais II	Regente de Orquestra	FCJ	20 h/s	719,80
89H3	Professor Atividades Musicais II	Saxofone	FCJ	20 h/s	719,80
89H4	Professor Atividades Musicais II	Teoria Musical	FCJ	20 h/s	719,80
89H5	Professor Atividades Musicais II	Trombone	FCJ	20 h/s	719,80
89H6	Professor Atividades Musicais II	Trompa	FCJ	20 h/s	719,80
89H7	Professor Atividades Musicais II	Trompete	FCJ	20 h/s	719,80
89H8	Professor Atividades Musicais II	Viola	FCJ	20 h/s	719,80
89I3	Professor Atividades Musicais II	Violão	FCJ	20 h/s	719,80
89H9	Professor Atividades Musicais II	Violino	FCJ	20 h/s	719,80
89I1	Professor Atividades Musicais II	Violoncelo	FCJ	20 h/s	719,80

G. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU) - Específicos da Fundação Cultural					
CÓDIGO	CARGO/DISCIPLINA	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
88F3	Professor Atividades Musicais I	Bateria	FCJ	20 h/s	449,88
88F4	Professor Atividades Musicais I	Canto	FCJ	20 h/s	449,88
88F5	Professor Atividades Musicais I	Clarinete	FCJ	20 h/s	449,88
88F6	Professor Atividades Musicais I	Contrabaixo	FCJ	20 h/s	449,88
88F7	Professor Atividades Musicais I	Contrabaixo Elétrico	FCJ	20 h/s	449,88
88F8	Professor Atividades Musicais I	Flauta Doce	FCJ	20 h/s	449,88
88F9	Professor Atividades Musicais I	Flauta Transversa	FCJ	20 h/s	449,88
88G1	Professor Atividades Musicais I	Guitarra	FCJ	20 h/s	449,88
88G2	Professor Atividades Musicais I	Piano	FCJ	20 h/s	449,88
88G3	Professor Atividades Musicais I	Saxofone	FCJ	20 h/s	449,88
88F2	Professor Atividades Musicais I	Teoria Musical	FCJ	20 h/s	449,88
88G4	Professor Atividades Musicais I	Trompete	FCJ	20 h/s	449,88
88G5	Professor Atividades Musicais I	Violão	FCJ	20 h/s	449,88
88F1	Professor Atividades Musicais I	Violino	FCJ	20 h/s	449,88
88G6	Professor Atividades Musicais I	Violoncelo	FCJ	20 h/s	449,88
07F7	Professor Cursos Artísticos I	Ballet Clássico	FCJ	20 h/s	449,88
07F8	Professor Cursos Artísticos I	Cerâmica	FCJ	20 h/s	449,88
07F9	Professor Cursos Artísticos I	Dança a Caráter	FCJ	20 h/s	449,88
07G1	Professor Cursos Artísticos I	Dança Contemporânea	FCJ	20 h/s	449,88
07G2	Professor Cursos Artísticos I	Desenho	FCJ	20 h/s	449,88
07G3	Professor Cursos Artísticos I	Desenho Anatomia	FCJ	20 h/s	449,88
07G4	Professor Cursos Artísticos I	História da Dança	FCJ	20 h/s	449,88
07G5	Professor Cursos Artísticos I	Jazz	FCJ	20 h/s	449,88
07G6	Professor Cursos Artísticos I	Pintura em Porcelana	FCJ	20 h/s	449,88
07G7	Professor Cursos Artísticos I	Pintura	FCJ	20 h/s	449,88
07G8	Professor Cursos Artísticos I	Pintura em Faiança	FCJ	20 h/s	449,88
07G9	Professor Cursos Artísticos I	Sapateado	FCJ	20 h/s	449,88

ABREVIATURAS:
PMJ – Prefeitura Municipal de Joinville
FCJ – Fundação Cultural de Joinville
h/s – horas semanais
h/m – horas mensais
CH – Carga Horária

OBSERVAÇÃO:
As remunerações indicadas neste anexo não incluem o abono de R\$ 100,00 (cem reais) proporcional à Carga Horária pagos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural.
Abono de R\$ 200,00 (duzentos reais) proporcional à Carga Horária pagos aos membros do Magistério Público Municipal e professores da Fundação Cultural.

Prefeitura Municipal de Joinville

**Processo Seletivo Simplificado
Edital 001/2007**

Anexo 2 – Atividades, Escolaridade e Requisitos

A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADMINISTRADOR

É responsável pela elaboração de estudos, levantamentos e projeções, bem como pelo desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas administrativas, acompanhamento e participação nas atividades da área e elaboração de tabelas, cronogramas e outros, com pareceres de racionalização de custos.
Pré-requisito: Ensino Superior em Administração e Registro no Conselho.

CARGO: ARQUITETO

É responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de projetos espaciais, elaboração da documentação pertinente, bem como pela representação, atendimento e participação em atividades relacionadas com o planejamento urbano e arquitetônico do município, junto à comunidade atendida.
Pré-requisito: Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no conselho.

CARGO: ARQUEÓLOGO

É responsável pelo desenvolvimento e execução de projetos de pesquisa arqueológica em sítios costeiros, pelo processamento de curadoria do acervo arqueológico do museu de sambaqui, pela elaboração de relatórios técnicos e científicos e pela identificação de sítios, visando compreender e divulgar as condições e hábitos de vida da população pré-histórica da região.
Pré-requisito: Ensino Superior em Arqueologia, História Social, Antropologia, Biologia, Geologia ou Geografia e Pós-Graduação em Arqueologia.

CARGO: ANALISTA DE INFORMÁTICA

É responsável pelos estudos preliminares e análise de requisitos de sistemas em conjunto com os clientes internos, através

de trabalhos de mapeamento de processos visando assegurar maior aderência as soluções desenvolvidas. Treinamento dos usuários nos softwares existentes, em softwares específicos e do tipo ERP utilizados, proporcionando maior usabilidade para os usuários finais nas ferramentas existentes. Desenvolver relatórios e consultas operacionais e gerenciais. Auxiliar na manipulação de informações armazenadas em sistemas gerenciadores de Banco de dados, através de sentenças de SQL, possibilitando manutenções e manipulações das informações armazenadas no Banco de dados. Análise e suporte na aquisição de equipamentos, visando a dinamização e simplificação das atividades e satisfação das necessidades de informação do usuário.

Pré-requisito: Ensino Superior na área de informática e/ou tecnologia da informação, Administração, Economia, Ciências Contábeis e cinco anos de experiência profissional comprovada em cargos ligados a área de informática.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

É responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento, participação e avaliação de programas de promoção social, próprios ou desempenhados por outras entidades, fornecendo suporte técnico, bem como pela promoção de campanhas comunitárias e formação profissional, a fim de possibilitar o desenvolvimento e integração social da população carente.
Pré-requisito: Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

É responsável pela organização, seleção, catalogação, classificação, indexação e aquisição de livros ou outros tipos de publicação, dando-lhes tratamento técnico sistemático, bem como pela atuação em programas de incentivos à leitura, com o objetivo de disponibilizar material bibliográfico ao público em geral, para consultas, pesquisas ou retiradas.
Pré-requisito: Ensino Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho.

CARGO: BIÓLOGO

É responsável pelos estudos biológicos de formas de vida em parques, matas nativas, manguezais, criadouros e outros ambientes, observando e realizando experimentos, para levantar subsídios, propor diagnósticos e atuar em projetos de criação, preservação, exploração ou exposição nestas áreas.
Pré-requisito: Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho.

CARGO: CONTADOR

É responsável pelo acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas e suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos
Pré-requisito: Ensino Superior em ciências contábeis e Registro no Conselho.

CARGO: ECONOMISTA

É responsável pela previsão da receita, análise de balanços mensais, realização de levantamento das despesas por órgão, projeção de cenários a partir de dados internos e de mercado, bem como elaborar demonstrativos, relatórios, pesquisas, análises e acompanhamento das contas da prefeitura, colaborando na tomada de decisões gerenciais, qualidade nos serviços e redução de burocracia e custos.
Pré-requisito: Ensino Superior em Economia e Registro no Conselho.

CARGO: ENFERMEIRO

É responsável por atender os usuários do Sistema Único de Saúde realizando ações assistenciais integrais priorizando ações educativas no âmbito individual e coletivo, nos estabelecimentos de saúde, na comunidade e nos domicílios, que abrangem a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, a reabilitação e manutenção da saúde.
Pré-requisito: Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho e no mínimo 2 anos de experiência em enfermagem.

CARGO: ENGENHEIRO

FUNÇÃO: CIVIL

É responsável pela elaboração de croquis, projetos e orçamento de obras, aquisições e controle de materiais, elaboração de cálculos, coordenação e acompanhamento de equipes de trabalho, elaboração de processos licitatórios, fiscalização de serviços contratados, medições e liberações de alvarás de construção, com o objetivo de entregar obras civis com maior funcionalidade e segurança.
Pré-requisito: Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho

CARGO: ENGENHEIRO

FUNÇÃO: AGRIMENSOR

É responsável pelos levantamentos topográficos, cálculos, desenvolvimento e acompanhamento de projetos de urbanização de lotes e áreas ocupadas, visando

permitir a implantação de programas habitacionais e de infra-estrutura para a população de baixa renda do município.
Pré-requisito: Ensino Superior em Agrimensura e Registro no Conselho

CARGO: ENGENHEIRO

FUNÇÃO: AGRÔNOMO

É responsável pelo desenvolvimento e coordenação de projetos na área agrícola e de gerenciamento de recursos naturais, bem como pela elaboração e execução de programas de educação ambiental, orientação técnica, realização de vistorias e avaliações e emissão de laudos e pareceres técnicos, a fim de promover o desenvolvimento sustentável na região.
Pré-requisito: Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho

CARGO: ENGENHEIRO

FUNÇÃO: SEGURANÇA DO TRABALHO

É responsável pela supervisão, análise, orientação e estudo dos projetos de construção e edificações da PMJ, quanto à higiene e segurança do trabalho, bem como pelos programas de proteção e prevenção contra acidentes e outros, visando promover e oferecer segurança aos servidores no local de trabalho.
Pré-requisito: Ensino Superior Engenharia de Segurança no Trabalho e Registro no Conselho

CARGO: ENGENHEIRO

FUNÇÃO: ELETRICISTA

É responsável pelos projetos elétricos necessários para obras realizadas pela PMJ, utilizando tabelas e normas técnicas, consulta e catálogos, fabricantes e usuários, visando economia, segurança, qualidade e funcionalidade.
Pré-requisito: Ensino Superior em Engenharia Elétrica e Registro no Conselho

CARGO: ENGENHEIRO

FUNÇÃO: FLORESTAL

É responsável pelo planejamento, elaboração e implantação de projetos de conservação ambiental, como loteamentos, solicitações de corte de árvores, serviço de educação ambiental, vegetação de sambaquis e outros, visando proteger o meio ambiente da região e proporcionando melhores condições de vida à população.
Pré-requisito: Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no Conselho.

CARGO: ENGENHEIRO

FUNÇÃO: QUÍMICO

É responsável pela coordenação e execução da fiscalização de empresas, residências e outros estabelecimentos, verificando itens que possam causar poluição, bem como

pela análise de projetos e pelo atendimento de reclamações relativas a poluição ambiental, objetivando proteção do meio ambiente e melhora da qualidade de vida. Pré-requisito: Ensino Superior em Engenharia Química e Registro no Conselho.

**CARGO: ENGENHEIRO
FUNÇÃO: SANITARISTA**

É responsável pelo desenvolvimento, execução e/ou avaliação de projetos hidrossanitários, topográficos e de drenagem pluvial, pelo acompanhamento do destino e acondicionamento de lixo, bem como pela orientação e emissão de pareceres técnicos de construções, loteamentos e desmembramentos, relativos a questões sanitárias, entre outros, com o objetivo de proporcionar uma melhor condição de vida à população. Pré-requisito: Ensino Superior em Engenharia Sanitária e Registro no Conselho

**CARGO: ENGENHEIRO
FUNÇÃO: CARTÓGRAFO**

É responsável pela elaboração, atualização e manutenção de mapas, cadastros de ruas e praças, emissão de listagens, digitalização e impressão de plantas e prestação de informações diversas, com o objetivo de manter em ordem os dados cartográficos do município para a devida tributação. Pré-requisito: Ensino Superior em Engenharia Cartográfica e Registro no Conselho.

**CARGO: ENGENHEIRO
FUNÇÃO: DE ALIMENTOS**

É responsável pela coordenação, orientação, estudo de viabilidade técnico-econômica, como também, estudo e elaboração de projetos, desenvolvimento de operações e vistorias de processos de produção na área de alimentos, realizando análise de estatísticas, organizando e ministrando palestras, bem como visitando propriedades a fim de orientar agricultores tecnicamente no sentido de incentivá-los tanto para permanecerem na área rural quanto para a viabilização e agregação de valores a sua matéria-prima mantendo assim, a qualidade dos produtos agrícolas do Município. Pré-requisito: Ensino Superior em Engenharia de Alimentos e Registro no Conselho.

CARGO: EXTENSIONISTA RURAL II

É responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução de atividades de extensão rural em economia doméstica, saúde e educação para o lar, métodos e práticas agrícolas, difusão de tecnologia e outros, visando o desenvolvimento econômico-social da região. Pré-requisito: Licenciatura ou bacharelado em Educação ou Graduação em Saúde Social, Nutrição ou Economia Doméstica.

CARGO: FARMACÊUTICO

É responsável pela preparação, controle e envio de medicamentos básicos, de alto custo e psicotrópicos fornecidos à população carente, orientando quanto à sua utilização, acondicionamento e outros, bem como pela inspeção a estabelecimentos de saúde, verificando o cumprimento da legislação e condições gerais, para garantir serviço de qualidade à população em geral. Pré-requisito: Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho e no mínimo 2 anos de experiência na área.

**CARGO: FARMACÊUTICO
FUNÇÃO: BIOQUÍMICO**

É responsável pelas análises e pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo testes e análises químico-clínica de material biológico, bem como realizando o controle de qualidade, a fim de detectar e/ou encaminhar para tratamento pacientes com patologias decorrentes de contaminação ou outros. Pré-requisito: Ensino Superior em Farmácia e Especialização em Bioquímica ou Tecnologia de Alimentos, Registro no Conselho e no mínimo 2 anos de experiência na área.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

É responsável pela prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com patologias diversas, através de meios físicos, exercícios, massagens e outros, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados. Pré-requisito: Ensino Superior em Fisioterapia, Registro no Conselho e no mínimo 2 anos de experiência em fisioterapia.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

É responsável pela detecção de distúrbios da fala e audição, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamento fonético, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento ou reabilitação da fala. Pré-requisito: Ensino Superior em Fonoaudiologia, Registro no Conselho e no mínimo 2 anos de experiência em fonoaudiologia.

CARGO: GEÓLOGO

É responsável pelo planejamento, organização, orientação, execução, controle e dimensionamento de reserva e recursos minerais e hídricos, fornecendo subsídios e pareceres em projetos e atuando na aplicação da legislação ambiental e mineral, para um correto

aproveitamento dos recursos minerais não-renováveis da região. Pré-requisito: Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho.

CARGO: GEÓGRAFO

É responsável pelo desenvolvimento de estudos e projetos a nível geográfico no município, elaboração de documentação pertinente, bem como, representar, atender e participar de atividades comunitárias no encaminhamento de soluções multidisciplinares, objetivando soluções técnicas que atendam as necessidades do município no planejamento urbano e arquitetônico. Pré-requisito: Ensino Superior em Geografia e Registro no Conselho.

CARGO: JORNALISTA

É responsável pelo levantamento de fatos e notícias, elaboração e distribuição de textos de realizações municipais, bem como pelo atendimento à imprensa quando solicitado, visando manter a comunidade informada dos trabalhos realizados pelo Poder Público. Pré-requisito: Ensino Superior em Comunicação Social ou Jornalismo e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: ANGIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento, diagnóstico, solicitação de exames, tratamento e/ou acompanhamento no pré e pós-operatório, bem como orientação ao paciente na prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem-estar da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em angiologia e/ou título de especialista em angiologia reconhecido e Registrado no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: CARDIOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do coração, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cardiologia e/ou título de especialista em cardiologia reconhecido e registrado no Conselho.

CARGO: MÉDICO

**FUNÇÃO: ULTRASSONOGRAFISTA
VASCULAR**

É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico vasculares de média complexidade, ao operacionalizar equipamento de ecografia com Doppler. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em angiologia ou cirurgia vascular ou radiologia e diagnóstico por Imagem, fornecido pelo CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica) e /ou titulação de especialista reconhecido pela AMB (Associação Médica Brasileira) com concurso prestado respectivamente junto à Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico. Possuir certificado específico de área de atuação em Ecografia Vascular com Doppler, conforme formação e requisitos definidos respectivamente pela SBACV ou CBRDI em diagnóstico por imagem: atuação Ultrassonografia, em consonância com o que prescreve a resolução nº 1785/2006 do Conselho Federal de Medicina.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: CARDIOLOGISTA ECOCARDIOGRAFISTA

É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade, ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de ecocardiografia adulto e infantil, ecocardiografia transesofágico. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cardiologia fornecido pelo CNRM e/ou título de especialista reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto a Sociedade Brasileira de Cardiologia. Possuir certificado específico de área de atuação em ecocardiografia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, em consonância com o que prescreve a resolução nº 1785/2006 do Conselho Federal de Medicina.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: CARDIOLOGISTA (Métodos gráficos não invasivos)

É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de Eletrocardiografia de repouso, Teste Ergométrico, Holter 24 horas e MAPA (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial) Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em cardiologia fornecido pelo CNRM e/ou título de especialista reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto a Sociedade Brasileira de Cardiologia e registro no conselho

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA
É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de cirurgia reparadora, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência médica em cirurgia plástica e/ou título de especialista reconhecido e registrado no conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças do aparelho cardiovascular, sujeitos à intervenção cirúrgica, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando – inclusive cirurgicamente, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência médica em cirurgia vascular e/ou título de especialista em cirurgia vascular reconhecido e registrado no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: DO TRABALHO
É responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnóstico e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos à medicina do trabalho, objetivando melhores condições de trabalho e qualidade de vida do servidor. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência médica em medicina do trabalho e/ou título de especialista em medicina do trabalho reconhecido e registrado no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
É responsável pelo atendimento médico ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e registro no CREMESC.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: DERMATOLOGISTA
É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de afecções da pele, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em dermatologia e/ou Título de Especialista em dermatologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: ENDOCRINOLOGISTA
É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos e hormonais, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em endocrinologia e/ou Título de Especialista em endocrinologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: GASTROENTEROLOGISTA
É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho digestivo, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em gastroenterologia e/ou Título de Especialista em gastroenterologista e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: GENÉTICA MÉDICA
É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças hereditárias, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em genética médica e/ou Título de Especialista em genética médica e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: GERIATRA
É responsável pelo atendimento de consultas ambulatoriais e domiciliares a adultos com mais de 60 anos, participação em reuniões de grupos específicos, como hipertensos, diabéticos, entre outros, além da capacitação e treinamento de profissionais da rede pública, visando o atendimento das necessidades da comunidade. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em geriatria e/ou Título de Especialista em Geriatria e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: GINECOLOGISTA
É responsável pelo atendimento médico ginecológico de gestantes ou não, procedendo aos exames necessários, orientações, encaminhamentos e tratamentos, de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em ginecologia e/ou Título de Especialista em ginecologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
É responsável pela prestação de cuidados primários à saúde com ênfase no grupo materno-infantil, dentro do contexto de atendimento integral à família, a fim de, através de programas preventivos, criar melhores condições de saúde para a população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no CREMESC.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: NEUROFISIOLOGISTA CLÍNICO
É responsável pela realização de exames de auxílio diagnósticos de média complexidade ao operacionalizar equipamentos de eletromiografia e eletroencefalografia. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em medicina física e reabilitação, neurologia ou Neurocirurgia fornecido pelo CNRM e ou título de especialista reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto a Academia Brasileira de Neurologia. Possuir certificado específico de área de atuação em Neurofisiologia clínica emitido pela Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica para operar equipamento de eletromiografia e eletroencefalografia em consonância com o que prescreve a resolução nº 1785/2006 do Conselho Federal de Medicina.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: NEUROLOGISTA
É responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas inerentes às doenças do Sistema Nervoso Central e Periféricos, por meio de medicamentos, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em neurologia e/ou Título de Especialista em Neurologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: NEUROCIRURGIÃO
É responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas inerentes às doenças do Sistema Nervoso Central e Periféricos, por meio de medicamentos e/ou intervenções cirúrgicas, quando necessário, criando assim, melhores condições de saúde para a população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em neurocirurgia e/ou Título de Especialista em Neurocirurgia e Registro no Conselho

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: OFTALMOLOGISTA
É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças que afetam os olhos e a visão, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando – inclusive cirurgicamente, bem como acompanhando a sua evolução, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário, e prevenir complicações. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em oftalmologia e/ou Título de Especialista em oftalmologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: OFTALMOLOGISTA (para realização de exames de auxílio diagnóstico)
É responsável pela realização de exames oftalmológicos de auxílio diagnóstico de média complexidade, ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de biometria ultrassônica, retinografia (angiografia) colorida e fluoroscente, fotocoagulação a laser, campimetria computadorizada, mapeamento de retina, entre outros equipamentos. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em oftalmologia fornecido pelo CNRM e/ou título de especialista reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto ao Colégio Brasileiro de Oftalmologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: ORTOPEDISTA ADULTO

É responsável pelo atendimento médico de referencia a pacientes adultos portadores de doenças do sistema locomotor, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento, sujeitos ou não a procedimentos cirúrgicos, bem como contribuir em programas e ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, visando principalmente a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em ortopedia e/ou título de especialista reconhecido pelo AMB e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: ORTOPEDISTA INFANTIL

É responsável pelo atendimento médico de referencia a pacientes infantis portadores de doenças do sistema locomotor, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento, sujeitos ou não a procedimentos cirúrgicos, bem como contribuir em programas e ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, visando principalmente a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em ortopedia e/ou título de especialista reconhecido pelo AMB e Registro no Conselho

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças que afetam ouvidos, nariz e garganta, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando – inclusive cirurgicamente, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Otorrinolaringologia e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PATOLOGISTA

É responsável pela realização de diagnósticos de várias doenças, inclusive do câncer, por meio de estudo do microscópio de amostras de células ou tecido, diagnosticando, orientando, tratando e estabelecendo prognósticos, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem estar da população. Realização de Autópsias, laudos de autópsia e emissão de Atestado de óbito.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Patologia e/ou Título de Especialista em Patologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PEDIATRA

É responsável pelo atendimento médico em bebês, crianças e adolescentes, procedendo aos exames, avaliações, diagnósticos, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PLANTONISTA CIRURGIA GERAL

É responsável pelo primeiro atendimento a pequenos traumas, realização de pequenas cirurgias, educação continuada para atendimento aos funcionários envolvidos no atendimento dos Pronto Atendimentos, além de outros trabalhos relacionados a área de atuação, visando promover a saúde e o bem-estar da população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral e/ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

É responsável pelo atendimento médico a pacientes adolescentes e adultos com diversos tipos de enfermidade, com prioridade aos casos de risco de vida ou de urgência, tratando, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Clínica Médica e /ou Título de Especialista em Clínica Médica e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PLANTONISTA PEDIATRA

É responsável pelo atendimento médico de bebês, crianças e adolescentes, com diversos tipos de enfermidade, com prioridade aos casos de risco de vida ou de urgência, tratando, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PNEUMOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico de pacientes portadores de doenças que afetam os pulmões, encaminhados por médicos de especialidades básicas e outros, diagnosticando, tratando – inclusive cirurgicamente, bem como acompanhando a sua evolução, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário, e prevenir complicações.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em pneumologia e/ou Título de Especialista em pneumologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PROCTOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial, procedendo exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores das afecções do intestino grosso (-cólon), reto e ânus, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros, que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Proctologia e/ou Título de Especialista em Proctologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: ENDOSCOPISTA (para realização de exames de endoscopia digestiva baixa)

É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade, ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de retosigmoidoscopia e colonoscopia.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Coloproctologia, gastroenterologia ou Cirurgia do Aparelho Digestivo fornecido pelo CNRM e/ou Título de Especialista reconhecido pela AMB, com concurso prestado respectivamente junto a Sociedade Brasileira de Coloproctologia, Federação Brasileira de Gastroenterologia ou Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva. Possuir certificado específico de área de atuação em endoscopia digestiva emitido pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva, em consonância com o que prescreve a Resolução nº 1785/2006 do Conselho Federal de Medicina.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PSIQUIATRA

É responsável pelo atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios psíquicos, estabelecendo e desenvolvendo tratamento terapêutico e medicamen-

toso adequado, fornecendo orientações aos familiares e participando de programas educativos, visando a prevenção, o controle e a reabilitação da saúde mental. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria e/ou Título de Especialista em Psiquiatria e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: PSIQUIATRA INFANTIL

É responsável pelo atendimento e acompanhamento de pacientes infanto-juvenis com distúrbios psíquicos, estabelecendo e desenvolvendo tratamento terapêutico e medicamentoso adequado, fornecendo orientações aos familiares e participando de programas educativos, visando a preservação, o controle e a reabilitação da saúde mental.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria e/ou Certificado área de atuação Psiquiatria da Infância e Adolescência e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: RADIOLOGISTA

É responsável pela estruturação e coordenação do serviço de ultra-sonografia, realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, a fim de atender às necessidades da comunidade.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: REUMATOLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do tecido conectivo e músculo-esquelético, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população.

Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Reumatologia e/ou Título de Especialista em Reumatologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO

FUNÇÃO: UROLOGISTA

É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de

pacientes portadores de doenças das vias urinárias, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista em Urologia e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: UROLOGISTA (para realização de exames de auxílio diagnóstico)
É responsável pela realização de exames de auxílio diagnóstico de média complexidade, ao operacionalizar equipamentos que realizam exames de urodinâmica e urofluxometria. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina e Residência Médica em Urologia e/ou Título de Especialista reconhecido pela AMB, com concurso prestado junto a Sociedade Brasileira de Urologia. Certificado de Capacitação na área de atuação em Urodinâmica e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO
FUNÇÃO: VETERINÁRIO
É responsável pela coordenação, execução e acompanhamento de inspeções veterinárias em abatedouros, frigoríficos, indústrias e inspeções de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais de saúde, visando garantir a boa qualidade dos produtos consumidos pela população. Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho.

CARGO: NUTRICIONISTA
É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e implementação de programas nutricionais, bem como pelo atendimento ambulatorial, assistência técnica e instrução ao campo de profissionais no âmbito de sua atuação, de modo a possibilitar a recuperação ou a prevenção de deficiências ou doenças por motivos nutricionais. Pré-requisito: Ensino superior em Nutrição, Registro no Conselho e no mínimo 2 anos de experiência em nutrição.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: AMBULATORIAL
É responsável pelo atendimento odontológico primário e especializado, como restaurações, exodontias e endodontias, conforme diagnóstico e indicações, bem como pelo desenvolvimento de programas preventivos e de higiene bucal, orientando pacientes, coordenando a atuação de auxiliares e realizando palestras, de modo a proporcionar melhores

condições de saúde bucal da população. Pré-requisito: Ensino superior em Odontologia e Registro no Conselho

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: BUCO MAXILOFACIAL
É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamentos e acompanhamento de pacientes portadores de doenças do aparelho oral e facial, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: DISFUNÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR E DOR OROFACIAL
É responsável pelo diagnóstico e tratamento das dores e distúrbios do aparelho mastigatório, região orofacial e outras estruturas relacionadas, visando proporcionar ao paciente um melhor tratamento. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: ENDODONTISTA
É responsável pelos procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido, cavidade pulpares e para-endodônticos, além de tratamento dos traumatismos dentários, visando a preservação do dente, diagnóstico, prognóstico, bem como tratamento e controle das alterações da pulpa e dos tecidos periradiculares. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: ESTOMATOLOGISTA
É responsável pela prevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias da boca e suas estruturas anexas, das manifestações bucais de doenças sistêmicas, bem como o diagnóstico e a prevenção de doenças sistêmicas que possam eventualmente interferir no tratamento odontológico. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: IMAGINOLOGIA DENTO-MAXILO FACIAL
É responsável pela obtenção e interpretação de imagens das estruturas Buco maxilo faciais e outras relacionadas a área de atuação, bem como pelo auxílio em diagnóstico para elucidação de problemas passíveis de solução mediante exames de obtenção de imagens, visando atender as necessidades da população. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
É responsável pelo diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que apresentam complexidade no seu sistema biológico e/ou social, bem como pela percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e/ou áreas correlatas com o paciente, a fim de proporcionar ao paciente um melhor tratamento. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: PLANTONISTA
É responsável pelo atendimento odontológico de caráter emergencial, buscando amenizar ou eliminar a dor e ainda solucionar complicações pós-cirúrgicas que porventura surgirem, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: IMPLANTODONTISTA
É responsável pelo diagnóstico das estruturas ósseas dos maxilares, das alterações das mucosas bucais e das estruturas de suporte dos elementos dentários, bem como técnicas e procedimentos de laboratório, técnicas cirúrgicas específicas ou usuais nas colocações de implantes e controle dos implantes, visando atender às necessidades da comunidade. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: ODONTOPEDIATRIA
É responsável pela educação e promoção de saúde bucal, prevenção quanto à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclu-

sões, às malformações congênitas, às neoplasias, bem como pelo diagnóstico e tratamento de lesões dentárias, a fim de prevenir e controlar problemas de saúde bucal da criança, educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia e Título de Especialista em odontopediatria e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: ORTODONTISTA
É responsável pela prevenção, supervisão e orientação do desenvolvimento do aparelho mastigatório e a correção das estruturas dento-faciais, incluindo as condições que requeiram movimentação dentária, bem como, harmonização da face no complexo maxilo-mandibular, a fim de atender às necessidades dos pacientes. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia e Título de Especialista em ortodontia e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES
É responsável por tratar a maloclusão através de recursos terapêuticos, que utilizem estímulos funcionais, visando ao equilíbrio morfo-funcional do sistema estomatognático e/ou profilaxia e/ou tratamento de distúrbios crânio-mandibulares, recursos estes que provoquem estímulos de diversas origens, baseados no conceito da funcionalidade dos órgãos. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia, Título de Especialista na área de atuação e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: PERIODONTISTA
É responsável pelo estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, por meio de procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais, colocação de implantes e enxertos ósseos, visando a promoção e o restabelecimento da saúde periodontal. Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia e Título de Especialista em periodontia e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
É responsável por traçar o perfil da saúde bucal da população, realizando tratamento integral, atendimento de primeiros cuidados nas urgências, pequenas cirurgias

ambulatoriais, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, executando as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica, à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local.
Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho.

CARGO: ODONTÓLOGO
FUNÇÃO: PRÓTESE DENTAL

É responsável pelo diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes, atividades de laboratório relacionadas ao cargo, procedimentos e técnicas de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais, visando o restabelecimento e a manutenção das funções do sistema estomatognático.
Pré-requisito: Ensino Superior em Odontologia e Título de Especialista em Prótese Dental e Registro no Conselho.

CARGO: PEDAGOGO
É responsável pelo desenvolvimento, coordenação, aplicação e avaliação de programas de treinamento, considerando os objetivos de desenvolvimento funcional do servidor, de integração, de formação e de adaptação/aperfeiçoamento, disponibilizando os meios para tanto, bem como pela participação nos projetos desenvolvidos na área, a fim de suprir a PMJ e Fundações de mão-de-obra adequadamente preparada e possibilitar o desenvolvimento técnico e comportamental dos servidores municipais.
Pré-requisito: Ensino Superior em Pedagogia

CARGO: PSICÓLOGO
É responsável pela prestação de atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como pelo desenvolvimento de programas, levantamentos e estudos psicológicos, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população.
Pré-requisito: Ensino Superior em Psicologia, Registro no Conselho e experiência mínima de 2 anos em psicologia.

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA
É responsável pelo suporte técnico/administrativo ao Secretário/Presidente de Fundação, realizando tarefas diversas, tais como controlar agenda, redigir memorandos e cartas, emitir relatórios de rotina, recepcionar autoridades, servidores e

visitantes, organizar e manter arquivo privado, tomar providências diversas no sentido de atender às solicitações superiores e outros, que contribuam para a otimização do tempo do superior e o bom desempenho das atividades da Secretaria/Fundação.
Pré-requisito: Ensino Superior em Letras, Secretariado ou Pedagogia.

CARGO: SOCIÓLOGO
É responsável pelo desenvolvimento de estudos e projetos em nível sociológico no município, pela elaboração de documentação pertinente, bem como pela representação, atendimento e participação em atividades comunitárias, na busca de soluções multidisciplinares, objetivando soluções técnicas que atendem os municípios, no campo do planejamento urbano e arquitetônico.
Pré-requisito: Ensino Superior em Ciências Sociais e Registro no Conselho.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
É responsável pelo tratamento terapêutico de pacientes que, por seqüelas físicas, mentais, sociais ou pelo processo de envelhecimento, apresentam alterações em suas funções, objetivando a promoção da saúde em todos os seus aspectos, bem como a melhoria da qualidade de vida.
Pré-requisito: Ensino Superior em Terapia Ocupacional, Registro no Conselho e experiência mínima de 2 anos na área.

B. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
– NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III
É responsável pela realização de serviços administrativos, como digitação, conhecimento em edição de texto e planilhas de cálculo, xerox, arquivo, cálculos, controles, elaboração de relatórios e planilhas de produção, atendimento ao público e outros, contribuindo com o bom desempenho dos trabalhos realizados e atendimento das normas e práticas em vigor.
Pré-requisito: Ensino Médio E Noções Básicas De Informática.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO IV
FUNÇÃO: AUXILIAR ESCOLAR
É responsável pelo registro, controle e atualização do acervo bibliográfico da escola, bem como pela leitura de histórias infantis para alunos do ensino fundamental, orientação em pesquisas, exposição de obras literárias, controle do empréstimo de livros, bem como atender o público em geral, visando trazer a biblioteca em perfeito estado de organização, propiciando

assim meios para que a comunidade escolar crie hábitos e gosto pela leitura.
Pré-requisito: Ensino Médio Magistério.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO IV
FUNÇÃO: RECEPCIONISTA TURÍSTICO
É responsável pelo atendimento ao turista que se dirige a secretaria ou pórtico, bem como pela recepção em festas e distribuição de folhetos turísticos, fornecendo explicações e tomando providências no sentido de proporcionar ao visitante as melhores condições em sua estada no município.
Pré-requisito: Ensino Médio.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO IV
FUNÇÃO: COMPRADOR
É responsável pela cotação e licitação de preços, emissão de cartas-convite, troca ou devolução de materiais comprados, análises de cotações, emissão de contratos e autorizações de empenhos, sob supervisão, a fim de possibilitar a aquisição de materiais e serviços pelo melhor preço e com qualidade e agilidade.
Pré-requisito: Ensino Médio

CARGO: AGENTE DE SAÚDE I
FUNÇÃO: SAÚDE PÚBLICA
É responsável pelos serviços de recepção, encaminhamento e controles administrativos de pacientes ambulatoriais, bem como pelas ações de controle, recuperação e prevenção da saúde junto à comunidade, de modo a promover a melhoria das condições de saúde da população.
Pré-requisito: Ensino médio

CARGO: AGENTE DE SAÚDE I
FUNÇÃO: CONSULTÓRIO DENTÁRIO
É responsável pelo atendimento básico em consultório odontológico, executando tarefa de organização, marcação de consultas e limpeza, fornecendo orientações simples sobre o tratamento, escovação e outros, bem como pelo auxílio nos programas educativos, contribuindo para a qualidade no atendimento e saúde bucal.
Pré-requisito: Ensino Médio e Registro no Conselho.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE II
FUNÇÃO: AGENTE ATIVIDADES DE SAÚDE
É responsável pelo recebimento, registro e preparação de materiais para análises laboratoriais, limpando e esterilizando equipamentos e utensílios, arquivando cópias de resultados de exames e auxiliando nas etapas intermediárias das análises, sob supervisão, colaborando para um funcionamento adequado do labora-

tório de análises clínicas.
Pré-requisito: Ensino Médio e experiência mínima de 2 anos na função.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR
É responsável pelo suporte ao educador na execução de atividades pedagógicas junto a crianças e adolescentes, bem como pela coordenação das atividades de lazer na ausência deste. Responde ainda pelo acompanhamento e orientação nas necessidades básicas de alimentação, higiene e segurança dos participantes, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos.
Pré-requisito: Ensino Médio Magistério.

CARGO: EDUCADOR
É responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer no período complementar ao da escola, fomentando e incentivando a ampliação do universo de conhecimentos da criança e do adolescente. Promover atividades de apoio ao processo de aprendizagem, por meio de reforço escolar, bem como pela orientação no atendimento às necessidades básicas e pelo atendimento às famílias, de modo a criar condições para um pleno desenvolvimento infantil e juvenil. Ou receber crianças e adolescentes em medida de proteção que estão com seus direitos violados, vulneráveis á violência e expostos ao risco pessoal e social eminente, encaminhados prioritariamente pelo conselho tutelar e juizado da infância e Juventude, realizar ações sócio-educativas, recreativas e esportivas, orientando, avaliando, acompanhando em sua rotina diária, aplicando medidas disciplinares, buscando assim sua integração à sociedade.
Pré-requisito: Ensino Médio Magistério e experiência mínima de 2 anos na função.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO
FUNÇÃO: AGRÍCOLA
É responsável pela execução de atividades de caráter técnico relativas a programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas, orientando nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e pragas e difusão de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento da produção agrícola do município.
Pré-requisito: Ensino Médio, curso técnico agrícola ou agropecuária, registro no Conselho e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "B" .

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS

É responsável por coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes, preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo, operar equipamentos analíticos e de suporte, executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biosegurança.

Pré-requisito: Ensino Médio, Curso Técnico em Patologia Clínica e Registro no Conselho Regional de Farmácia e experiência mínima de 2 anos na função.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: CONTABILIDADE

É responsável pela organização dos serviços de contabilidade, em geral, realizando lançamento contábil, verificando e confirmando o fechamento diário, emitindo notas de empenho, levantamento da despesa contabilizada, bem como acompanhar as receitas transferidas, buscando fornecer elementos necessários ao controle e apresentação da situação econômica e financeira do município.

Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Contabilidade.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: EDIFICAÇÕES

É responsável pela análise de processos referentes ao uso e ocupação do solo, por redigir correspondências e pelo atendimento ao contribuinte, para manter o controle urbanístico e administrativo do município mediante normas e padrões em vigor, os quais serão executados nas obras.

Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Edificações.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ENFERMAGEM

É responsável pelo suporte técnico ao enfermeiro, no atendimento especializado em exames, tratamentos e orientações, atuando nos programas e campanhas de prevenção da saúde e no acompanhamento dos atendimentos básicos, de modo a contribuir para um adequado padrão de saúde pública no município.

Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho e experiência mínima de 2 anos na função.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: FLORESTAL

É responsável pelo suporte técnico na execução de projetos voltados ao mapeamento e conservação de reservas naturais, elaborando pareceres, relatórios de vistoria e outros, colaborando na divulgação da política ambiente, a fim de promover os ecossistemas do município.

Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Técnico Florestal e Registro no Conselho.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: HIGIENE DENTAL

É responsável pela prestação de atendimento odontológico básico, como limpeza, remoção de substâncias, polimento e restaurações, remoção de suturas e outros, auxiliando o cirurgião dentista, bem como orientando pacientes sobre higiene bucal, a fim de colaborar com os programas de saúde bucal.

Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Higiene Dental, registro no Conselho Regional de Odontologia e experiência mínima de 2 anos na função.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: PRÓTESE DENTÁRIA

É responsável por realizar anatomia da escultura dental, conhecer materiais protéticos, prótese fixa e removível e total, aparelhos ortodônticos e ortopédicos, confeccionar demais aparelhos e prótese dentária, modelar aparelhos ortodônticos e ortopédicos, a fim de auxiliar no trabalho desenvolvido por outros profissionais da área.

Pré-requisito: Ensino Médio, Curso Técnico em Prótese Dentária, Registro no Conselho Regional de Odontologia e experiência mínima de 2 anos na função.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: QUÍMICO

É responsável pelo controle da poluição sonora e ambiental, fiscalizando e vistoriando estabelecimentos comerciais, industriais e outros, medindo níveis de poluição e recolhendo materiais para análise química, visando controlar as agressões à natureza, contribuindo com a qualidade ambiental no município.

Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Química

CARGO: TÉCNICO NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: RADIOLOGIA

É responsável pela operação de aparelhos de Raio X na realização de exames radiológicos prescritos pelo profissional médico, atendimento aos pacientes, utilização dos materiais e equipamentos de radioproteção, manutenção da limpeza e orga-

nização do ambiente de trabalho, bem como pelas demais tarefas específicas relacionadas ao cargo.

Pré-requisito: Ensino Médio, Curso técnico em Radiologia e Registro no Conselho Regional de Técnico em Radiologia e experiência mínima de 2 anos na função.

CARGO: TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO: SEGURANÇA DO TRABALHO

É responsável pelo controle de equipamentos de segurança e combate a incêndio, prevenção de acidentes, treinamentos de segurança e outros, através de fichas de controle, reuniões, palestras etc., visando contribuir com a segurança, tranquilidade e produtividade dos servidores da PMJ.

Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em Segurança no Trabalho

CARGO: TOPÓGRAFO

É responsável pela execução de levantamentos topográficos, utilizando equipamento específico, bem como realizando cálculos e desenhos, para o desenvolvimento e implantação de projetos de vias públicas e drenagens, colaborando na implantação da infra-estrutura necessária ao município.

Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Técnico em topografia ou agrimensura

C. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL FUNDAMENTAL (PRIMEIRO GRAU COMPLETO)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

FUNÇÃO: ALMOXARIFE

É responsável por emitir e enviar a solicitação de compra de materiais, recebimento, conferência e entrega desses, bem como pelo controle e organização do estoque, a fim de suprir as necessidades das áreas.

Pré-requisito: Ensino Fundamental

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

FUNÇÃO: ESCRITURÁRIO

É responsável pela execução de serviços de escritório, tais como arquivo, protocolo, prestação de informações, preenchimento de formulários e outros documentos relativos à área de atuação, bem como operar máquina copiadora, digitação, conhecimento em edição de texto e planilhas de cálculo, visando contribuir na organização e andamento dos trabalhos técnicos e administrativos.

Pré-requisito: Ensino Fundamental e noções básicas de informática.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

FUNÇÃO: ESCRITURÁRIO-DIGITADOR

É responsável pela digitação em equipamento de informática, de dados de texto e numéricos diversos, bem como pela execução de serviços administrativos básicos em geral, a fim de contribuir na prestação de informações e no andamento dos serviços prestados. Pré-requisito: Ensino Fundamental e habilidade em informática

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

FUNÇÃO: ESCRITURÁRIO – RECEPCIONISTA

É responsável pela recepção e atendimento inicial da população, fornecendo informações e indicando as áreas competentes, bem como pela execução de trabalhos administrativos de suporte, como arquivo, correspondências, digitação, conhecimento em edição de texto e planilhas de cálculo, contribuindo com as tarefas realizadas na Secretaria.

Pré-requisito: Ensino Fundamental e noções básicas de informática.

CARGO: TELEFONISTA

É responsável pela operação de central telefônica (PABX), atendendo, passando e realizando ligações internas e externas, fornecendo informações gerais, programando a central para privilegiamento de ramais e solicitando a sua manutenção, a fim de possibilitar a comunicação interna e externa. Pré-requisito: Ensino Fundamental.

D CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: AGENTE OPERACIONAL II

FUNÇÃO: COZINHEIRO

É responsável pelo preparo e auxílio na distribuição das refeições, limpeza e organização dos utensílios e equipamentos utilizados na cozinha, confecção de listas de materiais de limpeza e produtos alimentícios e conferência no recebimento destes, com o objetivo de manter um padrão de alimentação saudável para os alunos das escolas do município. Pré-requisito: Alfabetizado.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL III

FUNÇÃO: COMBATE A DENGUE

É responsável pela inspeção em domicílios, participação em campanhas educativas, instalação de armadilhas em pontos estratégicos, visando orientar a população quanto à prevenção da dengue e garantir a eliminação do Aedes Aegypti, mosquito transmissor dessa doença, bem como pelo controle ambiental, visando à prevenção da leishmaniose, esquistossomose e leptospirose. Pré-requisito: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria A.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
É responsável pela operação de máquina motoniveladora, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de espalhamento, carregamento e transporte de materiais, terraplenagem e motonivelamento de vias e outras obras públicas.
Pré-requisito: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".

CARGO: AGENTE OPERACIONAL IV
FUNÇÃO: OPERADOR DE RETROSCAVALADORA
É responsável pela operação de máquina retroscavadeira, dentro das especificações, zelando pela sua conservação, a fim de executar serviços de carregamento ou transporte de materiais, terraplenagem, abertura de canais e outras obras públicas.
Pré-requisito: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C".

E. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, transmitindo conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, integração social, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.
Pré-requisito: Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação específica na área de Atuação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
FUNÇÃO: SÉRIES INICIAIS
É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, transmitindo conteúdos pertinentes de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.
Pré-requisito: Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com Habilitação específica na área de Atuação.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DE 5ª A 8ª SÉRIE DO 1º GRAU
FUNÇÃO: ALEMÃO, CIÊNCIAS AGRÍCOLAS, EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS
É responsável pela preparação e aplicação de aulas, para turmas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, transmitindo conteúdos pertinentes a disciplinas ministradas, constantes no currículo escolar, e acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e a fixação do conhecimento.
Pré-requisito: Ensino Superior e Licenciatura Plena na Área de Atuação.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR
É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e acompanhamento de atividades relativas à ação didático-pedagógica, centralizada ou em unidades escolares, buscando promover o aperfeiçoamento do quadro e práticas utilizadas e atuando no planejamento escolar, formação de turmas, conselhos de classe, programas específicos e outras atividades de suporte ao funcionamento pleno das unidades.
Pré-requisito: Ensino Superior em Pedagogia e Habilitação em Supervisão Escolar e, no mínimo, cinco anos de experiência docente.

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
É responsável por preparar e ministrar aulas práticas e teóricas sobre orientação educacional, realizar reuniões e visitas domiciliares a pais de alunos com problema de aprendizado, participar de reuniões com professores, planejamento pedagógico e outros, visando contribuir com os serviços pedagógicos prestados pela Secretaria à comunidade.
Pré-requisito: Ensino Superior em Pedagogia e Habilitação em Orientação Escolar e, no mínimo, cinco anos de experiência docente.

F. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL

CARGO: PROFESSOR DE CURSOS ARTÍSTICOS II
O cargo é responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas em anatomia aplicada à dança, arte

infantil, arte juvenil, artes plásticas, ballet clássico, cerâmica, dança, dança contemporânea, desenho e pintura, escultura, gravura, história da arte, história da dança, história em quadrinhos, interpretação de artes cênicas, pianista aplicado a dança, teatro, tecelagem e tapeçaria.
Pré-requisito: Superior na Área de Atuação.

CARGO: ESPECIALISTA CULTURAL
FUNÇÃO: EDUCADOR DE MUSEUS
É responsável pelo desenvolvimento, coordenação e execução de projetos em educação patrimonial, bem como pela difusão do conhecimento em sua área de atuação e elaboração de relatórios técnicos e científicos, visando a divulgação dos bens culturais do município e ampliação do conhecimento em geral.
Pré-requisito: Superior em História, Geografia, Museologia ou Educação Artística.

CARGO: HISTORIADOR
É responsável pelos serviços de pesquisa histórica, viabilizando o acesso as fontes documentais, elaborando projetos, relatórios de pesquisa e programas educativos, a fim de criar novas fontes de informação para o usuário bem como divulgar o trabalho da instituição.
Pré-requisito: Superior em História e Registro no Conselho.

CARGO: ESPECIALISTA CULTURAL
FUNÇÃO: PRESERVADOR-RESTAURADOR
É responsável pela aplicação de conhecimentos científicos e de técnicas para proteger, restaurar e preservar bens culturais como documentos históricos, jornais, livros, fotografias, negativos, telas de pintura e outros, para manutenção do acervo da Instituição e garantir seu acesso às gerações presentes e futuras.
Pré-requisito: Superior em Biblioteconomia, Arquivologia, História ou Educação Artística

CARGO: ESPECIALISTA CULTURAL
FUNÇÃO: TRADUTOR
É responsável pela tradução para o português e versão para o idioma específico, de textos, documentos, cartas, periódicos e outros, bem como pelos serviços de intérprete, orientação a pesquisadores e público específico, que não domine o idioma.
Pré-requisito: Superior em Letras (Inglês ou Alemão) e registro no MEC

CARGO: PROFESSOR DE ATIVIDADES MUSICAIS II
É o responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas de instrumentos musicais, bateria, canto, clarinete, contrabaixo, contrabaixo elétrico, fagote, flauta doce, flauta transversa, guitarra, harmonia, história da música, iniciação musical, linguagem musical infantil, oboé, percussão, piano, regente de banda, regente de sinfônica, regente de coral, regente de orquestra, saxofone, teoria musical, trombone, trompa, trompete, viola, violão, violino, violoncelo, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos dentro de um campo específico de conhecimento.
Pré-requisito: Superior em Música na área de atuação e credenciamento na Ordem dos Músicos do Brasil.

G. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU) – ESPECÍFICOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL

CARGO: PROFESSOR DE ATIVIDADES MUSICAIS I
É o responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas de instrumentos musicais, bateria, canto, clarinete, contrabaixo, contrabaixo elétrico, flauta doce, flauta transversa, guitarra, piano, saxofone, teoria musical, trompete, violão, violino, violoncelo, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos dentro de um campo específico de conhecimento.
Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Fundamental em Música.

CARGO: PROFESSOR DE CURSOS ARTÍSTICOS I
O cargo é responsável pela preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas em ballet clássico, cerâmica, dança a caráter, dança contemporânea, desenho, desenho anatomia, história da dança, jazz, pintura em porcelana, pintura, pintura em faiança, sapateado objetivando a iniciação e aperfeiçoamento artístico dos alunos.
Pré-requisito: Ensino Médio e Curso Fundamental Específico na Área de Atuação

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Wagner Baggio. **PRODUÇÃO:** Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.